

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM 2026

MESTRADO E
DOUTORADO
ACADÊMICO EM
ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO
ANO 2026

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS.....	4
4. DA INSCRIÇÃO.....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	6
6. DA ENTREVISTA	7
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	8
8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA.....	8
9. DO INVESTIMENTO	10
10. DAS BOLSAS DE ESTUDO.....	10
11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA.....	10
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11

ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMA.....	12
ANEXO II- IDENTIDADE DE GÊNERO	13
ANEXO III- PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14
ANEXO IV – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO
ANO 2026

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração, para ingresso no ano de 2026, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE.

1. DO CURSO

- 1.1 O programa obteve Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 Na avaliação quadrienal de 2017-2021, a CAPES conferiu a nota máxima, conceito 7, ao programa; reiterando o mesmo conceito atribuído na avaliação anterior (2013-2016).
- 1.3 O programa estrutura-se em 4 (quatro) linhas de pesquisa, a saber:
 - a. Ciências Comportamentais e de Tomada de Decisão: Com foco nos processos de tomada de decisão dos agentes a nível individual, esta linha de pesquisa é constituída por um grupo interdisciplinar de professores, cujo principal objetivo consiste em compreender como os indivíduos tomam decisões em contextos relevantes para empresas e governos. Os tópicos discutidos nesta linha incluem, por exemplo, o comportamento do consumidor, o comportamento financeiro, e o comportamento dos gerentes e trabalhadores nas organizações.
 - b. Estratégia, Gestão e Organizações: Com foco nos processos no nível organizacional, esta linha de pesquisa busca compreender fenômenos de gestão em organizações tanto no âmbito público quanto no âmbito da gestão corporativa. Os tópicos discutidos nesta linha incluem teoria das organizações, estratégia competitiva, internacionalização, governança e controle, cultura organizacional e processos de gestão.
 - c. Finanças: Esta linha abrange uma série de disciplinas que proporcionam estudo aprofundado de questões fundamentais em Finanças Corporativas, Avaliação de Ativos, Sistema Bancário, Contabilidade e Tomada de Decisões Financeiras.
 - d. Instituições, Políticas e Governo: Com foco no nível institucional e no processo de formulação de políticas, esta linha abrange o estudo de instituições políticas, política pública e governo em uma perspectiva comparada. A questão fundamental abordada por esta linha é: “Como e quando instituições políticas afetam resultados relativos ao governo, formulação de políticas e políticas públicas?”. Utilizam-se ferramentas teóricas e metodológicas da economia política comparada para investigar o funcionamento de instituições políticas, sistemas políticos e o processo de formulação de políticas, assim como seu efeito nas políticas públicas e desempenho econômico.
- 1.4 A duração máxima do curso de Mestrado Acadêmico é de 21 (vinte e um) meses e do Doutorado 48 (quarenta e oito) meses, ambos divididos em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado (se portador deste), em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação e/ou Mestrado obtido em instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a Matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória, sendo desejável, também, a apresentação do Diploma de Mestrado (se portador deste) para a matrícula no curso de Doutorado em Administração.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data de início do programa estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo: 20 (vinte) vagas destinadas ao curso de Mestrado Acadêmico e 20 (vinte) vagas destinadas ao curso de Doutorado. O seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 3.2 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação, dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 A FGV EBAPE, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das Informações Gerais

O presente Edital apresenta 2 (dois) diferentes Cronogramas de Convocação ao Processo Seletivo;

- a. O candidato deverá realizar inscrição de acordo com o período mais favorável à sua participação no Processo Seletivo (anexo I);
- b. O candidato deverá selecionar o curso pretendido no momento da inscrição;
- c. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um curso;
- d. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- e. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- f. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- g. **Taxa de Inscrição:**
 - R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para boletos emitidos de 03/02 a 18/07/25 até às 18h;
 - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para boletos emitidos após as 18h de 18/07 a 28/11/25 até às 18h.
- h. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agência bancária ou via internet, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- i. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- j. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- k. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da Formalização da Inscrição

- A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo, de acordo com o curso de interesse, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/ebape):
- a. Documento de identidade;
 - b. CPF;
 - c. Passaporte (candidatos estrangeiros);
 - d. Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - e. Diploma de Graduação;
 - f. Diploma de Mestrado (se portador deste)- candidatos ao Doutorado.
 - g. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da Matrícula será obrigatório a apresentação do Diploma ou uma declaração de conclusão de curso, contendo a data de colação de grau;
 - h. Boletim de classificação e nota em um dos seguintes exames:
 - ANPAD – modalidade “Orientação Acadêmica” (validade de 2 anos);
 - ANPEC (validade de 2 anos);
 - GMAT (validade: 3 anos);
 - GRE (validade de 3 anos).
 - i. Certificado de proficiência em língua inglesa de um dos seguintes testes:
 - IELTS ACADEMIC (validade de 2 anos);
 - TOEFL IBT (validade de 2 anos);
 - Cambridge – Certificate of Proficiency (validade de 2 anos)
 - Duolingo English Test (validade de 2 anos)
 - j. Carta de Apresentação do candidato, em inglês, explicitando as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Administração da FGV EBAPE, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato considere relevante (máximo de duas páginas);
 - k. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II; e
 - l. Laudo Médico (candidatos com deficiência)- anexo III;
 - m. Pré-Projeto de Tese, em inglês, com no máximo 2.000 (dois mil) palavras com referências (aplicável somente aos candidatos ao programa de Doutorado). O Pré-projeto de Tese será utilizado pela Comissão de Seleção unicamente como subsídio à entrevista do candidato. A Comissão de Seleção não disponibilizará qualquer feedback aos candidatos quanto aos Pré- Projetos.
 - n. Encaminhamento aos Recomendantes da Carta de Recomendação, conforme item 4.3
- 4.2.1 Para o Teste ANPAD será aceito apenas o realizado na modalidade “Orientação Acadêmica”.
- 4.2.2 Candidatos que cursaram graduação ou mestrado ministrado integralmente em lingua inglesa podem solicitar a dispensa da apresentação de certificado de proficiência em inglês de que trata o item 4.2.i deste Edital, para tanto, precisam apresentar o histórico escolar, diploma e declaração da instituição de ensino atestando que o curso foi ministrado em inglês.
- 4.2.3 Candidatos estrangeiros residentes em países onde organizações locais apliquem exames de conhecimento semelhante ao teste ANPAD ou GMAT, podem apresentar boletim de classificação (em inglês) e nota do exame locais em substituição ao exigido no item 4.2.h deste Edital.

4.2.4 A submissão dos documentos deve observar as seguintes orientações:

Informações Complementares:

- a. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- b. Não serão aceitas fotos de documentos.
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- e. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site <https://ebape.fgv.br/>, no menu Acompanhe sua inscrição do respectivo curso. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

- Doutorado: <https://processoseletivo.fgv.br/DARJ/ACOMPANHAMENTO>

- Mestrado: <https://processoseletivo.fgv.br/MARJ/ACOMPANHAMENTO>

4.2.5 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2.

4.3 Das Cartas de Recomendação

- 4.3.1 A Carta de Recomendação, cujo formulário está disponível no site do Processo Seletivo, deve ser preenchida por pessoa física ou representante de entidade patronal, atestando as qualificações e habilidades do solicitante.
- 4.3.2 Na etapa de inscrição do Processo Seletivo, item “Carta de Recomendação” o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço de e-mail de 2 (dois) Recomendantes (pessoas físicas).
- 4.3.3 A Carta de Recomendação deverá ser preenchida no idioma português ou inglês.
- 4.3.4 É responsabilidade do candidato certificar-se junto aos Recomendantes, o envio Cartas de Recomendação, devidamente preenchidas, à FGV (e-mail: prosel.cmcd@fgv.br), no prazo estipulado neste Edital;
- 4.3.5 O candidato deverá acompanhar o status do envio da Carta de Recomendação pelo Recomendante através do site do Processo Seletivo (vide item 4.2.4. e).
- 4.3.6 O não cumprimento do prazo do envio da Carta de Recomendação à FGV, pelo Recomendante, e/ou o encaminhamento dos documentos de candidatura fora do padrão estabelecido e/ou o não pagamento da taxa de inscrição, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4.4 Da Seleção das Linhas de Pesquisa

O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, 2 (duas) linhas de pesquisa em ordem de preferência. O Programa de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Administração da FGV EBAPE, oferece 4 (quatro) linhas de pesquisa (vide item 1.3).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Administração serão selecionados por uma Comissão constituída por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo, sendo todas as etapas de caráter eliminatório:
 - a. Análise Documental- item 4.2;
 - b. Análise comparativa no desempenho dos exames que tratam os itens 4.2.h e 4.2.i deste Edital;
 - c. Entrevista.
- 5.2 Somente terão o desempenho avaliado na fase de Análise Comparativa (item 5.1.b) os candidatos selecionados na fase de Análise Documental- item 5.1.a.
- 5.3 Somente serão convocados para Entrevista (item 5.1.c) os candidatos selecionados na fase de Análise Comparativa- item 5.1.b.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1 A entrevista de seleção ocorrerá no período previsto no Cronograma (anexo I).
- 6.2 O agendamento da Entrevista será realizado por meio de e-mail ou contato telefônico pela Coordenação do Curso.
- 6.3 A Entrevista será realizada no idioma inglês.
- 6.4 Candidatos residentes em outros Estados ou no Exterior poderão realizar a Entrevista de forma remota por meio de software a ser informado pela coordenação.
- 6.5 Por motivos de força maior ou motivo fortuito, as entrevistas poderão ser conduzidas de forma remota, por meio de software a ser informado pela coordenação.
- 6.6 Orientações para a Entrevista:
 - a. O candidato deve se apresentar ou se conectar para Entrevista com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência;
 - b. O candidato que não se apresentar para Entrevista nas datas e horários determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
 - c. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
 - d. Para a entrevista, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
 - e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da Entrevista, nem por danos, porventura, a eles causados.
 - f. Não será permitido acessar as dependências da FGV trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo top ou cropped.
 - g. Caso a entrevista seja conduzida remotamente, será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da entrevista online. Não será possível acessar o link após o dia e horário agendado para entrevista.
 - h. É responsabilidade do candidato verificar a disponibilidade de seu dispositivo para acesso à internet e ao software utilizado para entrevista.
 - i. O candidato não poderá realizar a entrevista online trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
 - j. A FGV não se responsabiliza pelas provas e/ou entrevista não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas.
- 6.7 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
 - a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local da Entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - c. Não comparecer à Entrevista nas datas, horários e locais determinados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos serão selecionados com base na maior nota obtida na Entrevista. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:
 - a. Maior nota nos Exames (GMAT, GRE, ANPAD, ANPEC) e Análise Curricular;
 - b. Persistindo o empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com menor idade.
- 7.3 A relação com o número das inscrições dos candidatos aprovados será divulgada, conforme Cronograma, no portal da FGV EBAPE (www.fgv.br/ebape), após finalizada as etapas descritas no item 5.
- 7.4 Somente poderá efetivar a Matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1 - Matrícula Digital: Upload e Assinatura Digital de Documentos

8.1.1 Os candidatos aprovados deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 8.1.2 na página da matrícula digital, cujo *link* será encaminhado por e-mail, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

8.1.2 Relação de documentos para upload:

• Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 8.1.1 “b”);
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- d. CPF;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Diploma de Graduação nos termos do item 2.2;
- g. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 8.1.5 e anexo VII

• Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 8.1.1 “b”);
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação nos termos do item 2.2;
- h. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 8.1.5 e anexo VII;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

- 8.1.3 O não cumprimento dos itens 8.1.1 e 8.1.2, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do candidato.
- 8.1.4 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa, acessando a página da matrícula online, opção “Entrega de Documentos”.
- 8.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.
- 8.1.6 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 8.1.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM- Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 8.1.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.
- 8.1.9 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV por e-mail ao candidato para assinatura digital, após a conclusão de forma completa e correta do item 8.1.2, conforme o caso:
- Ficha de Matrícula preenchida;
 - Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
 - Termo de Responsabilidade;
 - Requerimento de Inclusão de Nome Social- Identidade de Gênero (quando aplicável).
- 8.1.10 O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.1.9, no prazo previsto no cronograma- anexo I. O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do candidato.
- 8.1.11 Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

8.2 Etapa 2 da Matrícula - Complementação dos documentos da matrícula

- 8.2.1 Os candidatos que apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na Etapa 1 da matrícula, deverão, após o início das aulas, no período descrito no cronograma (anexo I), realizar o upload do Diploma de Graduação, para fins de complementação do processo de matrícula, no Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>).
- 8.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 8.1.1.
- 8.2.3 O aluno que não apresentar a documentação mencionada no item 8.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9. DO INVESTIMENTO

- 9.1 Todo candidato aprovado no presente Processo Seletivo e efetivamente matriculado terá isenção de mensalidades, desde que cumpra os requisitos previstos no item 10 deste edital.
- 9.2 Para os candidatos que não cumpram os requisitos previstos no item 10 desde edital, o valor do investimento será de:
- R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o Mestrado Acadêmico em Administração; e
 - R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para o Doutorado Acadêmico em Administração.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 10.1 O programa pode conceder bolsas de estudo em duas modalidades: Bolsa Isenção de Mensalidade e Bolsa de Sustento.
- 10.2 Candidatos aprovados em regime de dedicação exclusiva ao programa podem pleitar Bolsa **Isenção** de Mensalidade mediante requerimento. Para tanto, deverá apresentar declaração emitida pelo empregador atestando dispensa integral de suas atividades laborais para se dedicar ao Mestrado Acadêmico ou Doutorado, conforme o caso; ou auto-declaração atestando que não tem vínculo empregatício de qualquer modo com qualquer organização, e comprometendo-se a se decidir exclusivamente ao programa.
- 10.3 A concessão de Bolsa de Estudo, na modalidade de Bolsa de Sustento, sujeita-se à disponibilidade e normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou pela própria Fundação Getulio Vargas.
- 10.4 O critério para concessão destas Bolsas levará em consideração o bom desempenho do candidato no Processo Seletivo e estará condicionada à dedicação exclusiva ao programa.
- 10.5 As bolsas são concedidas por período de 1 ano.
- 10.6 A renovação das bolsas é condicionada ao aluno continuar em dedicação exclusiva ao programa, atendendo às condições estabelecidas nos itens 10.2 e 10.3, e levará em consideração o bom desempenho do aluno no programa (notas e adimplência com as obrigações acadêmicas).

11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 11.1 O pedido de cancelamento de Matrícula, antes da data de início do curso, deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital.
- 11.2 Após o início do período letivo, o cancelamento de matrícula deverá ser formalizado por meio do Portal de Serviços do Aluno (aol.fgv.br), sem restituições dos valores pagos, seguindo o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o/a candidato/a que utilizar documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 11.4 Não é permitida a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EBAPE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 12.4 FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo IV).
- 12.5 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

<assinatura eletrônica>

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO	LOCAL
Inscrição com desconto	17/02 a 18/07/25 até as 18h	N/A	Mestrado https://processoseletivo.fgv.br/inscricao/marj Doutorado https://processoseletivo.fgv.br/inscricao/darj
Inscrição sem desconto	N/A	21/07 a 07/11/25, até às 18h	Mestrado https://processoseletivo.fgv.br/inscricao/marj Doutorado https://processoseletivo.fgv.br/inscricao/darj
Formalização de Inscrição e upload de documentos	17/02 a 18/07/25	21/07 a 28/11/25	Mestrado https://processoseletivo.fgv.br/inscricao/marj Doutorado https://processoseletivo.fgv.br/inscricao/darj
Envio de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência			
Solicitação de Inclusão de Nome Social			
Entrevista	05 a 07/08/25	16 a 17/12/25	FGV EBAPE ou Online
Divulgação do Resultado Final	22/08/25	18/12/25	www.fgv.br/ebape
Upload de documentos e Pré-Matrícula	25 a 29/08/25	19 a 22/12/25	www.fgv.br/ebape
Pré-matrícula: Assinatura digital de Documentos pelo candidato	Até 08/09/25	até 29/12/25	
Matrícula (Envio de documentos por SEDEX – cópias autenticadas (item 8.2))	Até 29/12/25		FGV SRA*
Encontro de Orientação ao aluno (<i>Orientation Day</i>)	23/12/25 – 10:30h		FGV EBAPE
Nivelamento	05 a 09/01/26		FGV EBAPE
Início das Aulas	12/01/26		FGV EBAPE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30,
CEP 22231-010 - Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30, 2ª andar
CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3083-2726/2752
Horário de Atendimento: 10h às 19h
e-mail: msc.phd@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)

Telefone: (11) 3799-3799 opção 2 ou 0800 770 0423
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 17h (dias úteis)
E-mail: processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA (Matrícula Digital)

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar - Rio de Janeiro, RJ
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 17h (dias úteis)
e-mail: prematricularj@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matricula (item 8.2.3) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do nome social em formulários e sistemas de informação (Aluno *online*), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de nome social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____

Data Assinatura do aluno

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais (LGPD_Lei nº 13.709/18)

1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
 - 2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
 - 2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
 - 2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
 - 2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante o processo de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização do processo seletivo e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**
 - 2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.
 - 2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/ptecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.